DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2025 | Edição: 64 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 275, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução Contran nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.003057/2025-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 02.117.348/0001-99, e dos seguintes cursos:

I - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores;

II - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;

III - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

IV - Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;

V - Curso para Condutores de Veículos de Emergência;

VI - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;

VII - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;

VIII - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos.

IX - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;

X - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Emergência; e

XI - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria homologa o Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores realizado na modalidade EAD pela empresa TECNODATA EDUCACIONAL LTDA.

Art. 3º A homologação tem validade de cinco anos, a contar da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.